COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 113/2017 **PARECER Nº 133/2017**

Relator: EDUARDO DE CAMARGO NETO – PRB

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Constata-se que a finalidade desta propositura é criar ficha orçamentária específica, para proceder a devolução de saldos de recursos financeiros, em decorrência da conclusão dos serviços de implantação das Academias ao Ar Livre, em cumprimento ao Termo de Compromisso OGU n° 786979/2013 celebrado entre o Município de Assis e o Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Federal.

Assegura-se que no item 7.5.2 e 7.6 da cláusula sétima do Termo de Compromisso supracitado, eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão do objeto deverão ser restituídos à União Federal, na respectiva prestação de contas final.

Nota-se que os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a serem verificados nas receitas 250 (2471.99.08 - Conv. Academias ao Ar Livre) e 32 (1325.02.99 - Rentab. Aplic. Financeira) durante o exercício de 2017.

Quanto à abertura de crédito adicional especial, sua

autorização está prevista na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 41, II, que disciplina normas gerais de direito financeiro.

Tendo em vista, o atendimento aos aspectos financeiros e orçamentários, a utilização de dispositivo correto para realizar a devolução de saldo residual, nada obsta que seja apreciada e deliberada a presente propositura.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de Outubro de 2017.

EDUARDO DE CAMARGO NETO – PRB
Relator

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Presidente

REINALDO ANACLETO - PDT
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por EDUARDO DE CAMARGO NETO - 06007819841
Data: 16/10/2017 19:48:37 +00:00

Assinado por CARLOS ALBERTO BINATO - 03571213840
Data: 16/10/2017 19:57:01 +00:00

Assinado por REINALDO ANACLETO - 50383230900
Data: 16/10/2017 19:59:25 +00:00